



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>2</b>
Decreto nº 3.962, de 19 de outubro de 2022.....	2
Decreto nº 3.964, de 21 de outubro de 2022.....	3
<b>Portarias.....</b>	<b>4</b>
Portaria nº 1.140, de 22 de setembro de 2022.....	4
Portaria nº 1224, de 18 de outubro de 2022.....	5
Portaria nº 1225, de 18 de outubro de 2022.....	5
Portaria nº 1227, de 19 de outubro de 2022.....	5
Portaria nº 1.230, de 19 de outubro de 2022.....	6
Portaria nº 1.233, de 20 de outubro de 2022.....	6
Portaria nº 1.234, de 20 de outubro de 2022.....	7
Portaria nº 1.235, de 21 de outubro de 2022.....	7
<b>Editais.....</b>	<b>8</b>
Edital de Leilão nº 001/2022.....	8
Edital de Pregão Presencial nº 197/2022.....	8
Edital de Pregão Presencial nº 207/2022.....	9
Edital de Pregão Presencial nº 208/2022.....	9
Edital nº 075/2022, de 19 de outubro de 2022.....	10
Anexo I do Edital nº 075/2022.....	10
Anexo II.....	11
Anexo III.....	11
Anexo IV.....	12
<b>Contratos.....</b>	<b>12</b>
Contrato 220/2022.....	12
Contrato 221/2022.....	12
Contrato 222/2022.....	13
Contrato 223/2022.....	13
Contrato 224/2022.....	13
<b>Aditivos.....</b>	<b>14</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 096/2021.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 129/2021.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 146/2022.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 147/2022.....	16
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 007/2022.....	17
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 056/2022.....	18
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 127/2020.....	18
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 129/2021.....	19
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 168/2022.....	20
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 032/2022.....	21
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 061/2022.....	22
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 129/2021.....	23
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 144/2020.....	23
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 183/2019.....	24
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 015/2022.....	25
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 230/2019.....	26
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 138/2020.....	28



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 157/2020.....	29
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 137/2020.....	30
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 191/2018.....	31
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 020/2019.....	33
Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 132/2020.....	34
<b>Supressivos.....</b>	<b>35</b>
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 015/2022.....	35
<b>Atas.....</b>	<b>36</b>
Ata de Sessão de Concorrência Pública nº 005/2022.....	36
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 157/2022.....	37
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 161/2022.....	37
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 183/2022.....	38
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 189/2022.....	39
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 192/2022.....	40
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 195/2022.....	40
Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 030/2022.....	41
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 015/2022.....	42
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 017/2022.....	42
Ata II da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 009/2022.....	43
Ata II da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 010/2022.....	43
<b>PROARTE.....</b>	<b>43</b>
<b>Contratos.....</b>	<b>43</b>
Contrato 005/2022.....	43
<b>Atas.....</b>	<b>44</b>
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 010/2022.....	44

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.962, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o contido no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.953-A, o qual preconiza que “*durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, exceto os eventos realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal, não serão expedidos novos alvarás de autorização para feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor*”,

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 1º É declarado de interesse público, para fins de apoio do Executivo Municipal, o evento “Rock in Drio”, a ser realizado na data de 6 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## DECRETO Nº 3.964, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e ainda, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de novembro de 2022, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 2021, passando a vigorar conforme cronograma abaixo:

11. NOVEMBRO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
1º	Dia Municipal do Futsal	SMELJ	
1º a 15	Mês de doação de Brinquedos – 15/10 a 15/11	SMASH	
02	Finados	PROARTE	
04	Jogos Escolares – 3ª Etapa – (atletismo)	SMELJ	SESC
04	Encontro da Amizade - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
08 a 12	30ª Feira do Livro de Carlos Barbosa	PROARTE	
11	Reunião de Líderes - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
12 a 30	Natal no Caminho das Estrelas 12/11 a 31/12	SMDTIC	
18	Passeio Cultural - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

19	Mostra da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e da Educação para o Cotidiano	SME	
25	Bingo Natalino - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
26	Festival da Consciência Negra	PROARTE	

Art. 2º Durante os meses de novembro e dezembro de 2022, exceto os eventos realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal, não serão expedidos novos alvarás de autorização para feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de outubro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 1.140, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990,

**Suspende**, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, a Sindicância Administrativa Disciplinar, Protocolo Administrativo nº 2708, de 2 de junho de 2022, instaurada com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades atribuídas ao servidor **ROQUE ANTÔNIO GIACOBBO**, matrícula nº 822, investido no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com base no art. 155-A, da Lei nº 682/90.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 1224, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, a partir do mês de OUTUBRO de 2022, alteração de nível à servidora **CAMILA PARENTI FURLANETTO**, matrícula n.º 2.562, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurociência Aplicada à Aprendizagem, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1225, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** ao servidor **MARCOS FONTANA CERUTTI**, Professor de História, matrícula nº 1100, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso III, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **OUTUBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 18 de outubro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 1227, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Cede**, a partir desta data até 23 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **JENECI MOCELLIN**, matrícula nº 953, Agente Administrativa, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por 40 (quarenta) horas semanais, na sede deste município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.138, de 24 de fevereiro de 2015, alterada pela Lei nº 3.761, de 11 de março de 2020, e do Termo de Convênio, de 24 de fevereiro de 2020.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.230, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Designa**, a partir desta data, sob a coordenação do primeiro, os servidores abaixo elencados para compor a *“Comissão para Implementação da Nova Lei de Licitações”*:

1. Marcos Collatto – Coordenador Geral de Governo;
2. Daiane Cristina Glenzel – Assessora Jurídica;
3. Andréia Scaratti – Agente Administrativa;
4. Pedro Enio Fernando Junior – Agente Administrativo;
5. Rodrigo Stradiotti – Agente Administrativo; e
6. Willian Ferrari – Supervisor de Licitações.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.233, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora **ANTONIA ROSILENE SOUSA DAMASCENO**, matrícula nº 2.771, Técnico em Enfermagem, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau alto de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.234, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Nomeia**, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, a seguir relacionados:

### **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas:**

Titular: Thiago Lamber Bisaco

Suplente: Vanessa Reinstein Alnoch

### **Representante da Associação do Comércio, Indústria e Serviços de Carlos Barbosa - ACI:**

Titular: Vitor Baldasso

Suplente: Tiago Pozzebon.

Carlos Barbosa, 20 de outubro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 1.235, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

legais,

**Determina** o arquivamento de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através da Portaria nº 133, de 7 de fevereiro de 2022, Protocolo Administrativo nº 490/2022, nos termos do inciso III do § 4º, art. 158, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 21 de outubro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº:** 4641/2022

**DATA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**HORAS:** 10 HORAS

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

**TIPO:** MAIOR LANCE POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Leilão” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2022**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 4271/2022

**DATA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 197 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**SOLICITAÇÃO Nº** 4569/2022

**DATA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDASTE.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 207 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2022

**SECRETARIAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº** 4615/2022

**DATA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO PARA EVENTOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 208 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL Nº 075/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado III/2022**, Edital de abertura nº **061/2022**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- 1. RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** as notas das análises dos currículos, bem como a classificação preliminar constam no Anexo I deste Edital.
- Os candidatos interessados em interpor recursos, relativos aos resultados ora divulgados poderão fazê-lo, perante a Comissão, **no prazo de três dias, a partir das 08h do dia 20/10/2022 até as 23h59min do dia 24/10/2022**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, **conforme o item 8.1 do Edital de abertura nº 061/2022, de 06 de setembro de 2022. O recurso deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado**, em arquivo PDF, **via internet:** <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, **no campo “Recurso da classificação preliminar\_PSSP III\_2022”**.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico.

### ANEXO I DO EDITAL Nº 075/2022 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação preliminar
2492	Janilene Camara Bottega	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	53,00	1º
2499	Eloir de Araujo	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	43,00	2º
2495	Mateus Pillat	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	31,00	3º
2498	Shester Sias Tavares	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	25,00	4º



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2497	Claudia Cristina Bertol Cunha	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	<b>NP</b>	5º
* NOTAS EMPATADAS				
** NP – NÃO PONTUOU (classificado por apresentar requisitos para o cargo)				

## ANEXO II RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2489	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	Não anexou certificado ou atestado do curso introdutório teórico e prático do SAMU, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 061, de 06 de setembro de 2022.
2491	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	Não anexou certificado ou atestado do curso introdutório teórico e prático do SAMU, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 061, de 06 de setembro de 2022.
2493	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	Não anexou certificado ou atestado do curso introdutório teórico e prático do SAMU, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 061, de 06 de setembro de 2022.
2488	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	Não anexou certificado ou atestado do curso introdutório teórico e prático do SAMU, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 061, de 06 de setembro de 2022.
2490	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	Não anexou certificado ou atestado do curso introdutório teórico e prático do SAMU, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 061, de 06 de setembro de 2022.
2500	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU	Não anexou certificado ou atestado do curso introdutório teórico e prático do SAMU, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 061, de 06 de setembro de 2022.

## ANEXO III

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 061, de 06 de setembro de 2022.

Inscrição	Função
2494	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU
2496	Técnico em Enfermagem para atuar no SAMU



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ANEXO IV

### RELATÓRIO DE RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Nº Recurso	Parecer Final	Justificativa
2502	Indeferido	Tendo em vista que a candidata não anexou certificado ou atestado do curso introdutório teórico e prático do SAMU, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 061, de 06 de setembro de 2022, sua inscrição fora indeferida. Destacamos que o Município não pode arcar com o pagamento dos referidos cursos para os candidatos, tendo em vista que, no momento do chamamento, a contratação é imediata, principalmente por se tratar de substituições urgentes de servidores efetivos afastados.

## CONTRATOS

### CONTRATO 220/2022

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de novembro de 2022 até dia 10 de janeiro de 2023.

**VALOR:** R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 174/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 220 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### CONTRATO 221/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2022 até 15 de outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) mensais.

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 035/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 221 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 222/2022

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 1.457.573,26 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

**ORIGEM:** Tomada de Preço nº 026/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 222 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 223/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de outubro de 2022 até 12 de outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 184/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 223 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATO 224/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2022 até 17 de outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

**ORIGEM:** Dispensa nº 071/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 224 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.648.761/0001-03, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 096/2021, firmado em 22/09/2021, originário da Dispensa de Licitação 012/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 22 de setembro de 2022 até 21 de março de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

#### **LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

#### **PROF. DR. GELSON LEONARDO RECH – REITOR**

Universidade de Caxias do Sul

#### **JOSÉ QUADROS DOS SANTOS – PRESIDENTE**

Fundação Universidade de Caxias do Sul

#### **GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

#### **DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 129/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 129/2021, firmado em 14/12/2021, originário da Tomada de Preços nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 18 de outubro de 2022 até 16 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e  
Juventude

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 146/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 146/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 013/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 11.553,74 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.444,91 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) referentes a mão de obra e R\$ 10.108,83 (dez mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos) referentes a material, na forma da justificativa e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de outubro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C.GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 147/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 147/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 6.353,51 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 976,02 (novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referentes a mão de obra e R\$ 5.377,49 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Esporte, Lazer  
e Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 007/2022, firmado em 01/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 012/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 18 de outubro de 2022 até 16 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**  
Secretário Municipal de Projetos Públicos  
e Meio Ambiente

**RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 056/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.377.984/0001-18, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 056/2022, firmado em 05/05/2022, originário da Tomada de Preços nº 005/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 21 de outubro de 2022 até 19 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**BOMPAVI PAVIMENTADORA E  
CONSTRUTORA EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 127/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.076.138/0001-25, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 127/2020, firmado em 01/10/2021, originado do Pregão Presencial nº 072/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 14 de outubro de 2022 até 13 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 4,40%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANO	PREÇO MÁX. UNITÁRIO	PREÇO MÁX. TOTAL
02	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME BIOPSIA DE PRÓSTATA (COD SUS 02.01.01.041-0)	UN	48	R\$ 291,28	R\$ 13.981,25

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**SÃO LUCAS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 129/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 129/2021, firmado em 14/12/2021, originário da Tomada de Preços nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 3836/2022), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 44.274,47 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer  
e Juventude

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 168/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MORAES & PASSOS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **MORAES & PASSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.216.761/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato 168/2022, firmado em 19/08/2022, originário do Pregão Presencial nº 120/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais), sendo R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais) referentes a mão de obra e R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Administração

**MORAES & PASSOS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 032/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 032/2022, firmado em 07/03/2022, originado do Pregão Presencial nº 011/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (ATÉ)	PREÇO MÁX. UNITÁRIO	PREÇO MÁX. TOTAL
5	PÓ DE BRITA	TON	500	R\$ 43,24	R\$ 21.620,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 061/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA SIMONAGGIO & CIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.055.724/0001-25, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 061/2022, firmado em 20/05/2022, originário da Tomada de Preços nº 006/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 31.593,33 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 2.591,25 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) referentes a mão de obra e R\$ 29.002,08 (vinte e nove mil, dois reais e oito centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**SIMONAGGIO & CIA LTDA**

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 129/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 129/2021, firmado em 14/12/2021, originário da Tomada de Preços nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 16.042,48 (dezesesseis mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 7.909,33 (sete mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) referentes a mão de obra e R\$ 8.133,15 (oito mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer  
e Juventude

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 144/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 144/2020, firmado em 08/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 084/2020 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 08 de outubro de 2022 até 07 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor conforme negociação entre as partes, em 5,20%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA) COD SUS 021108005	UN	180	R\$ 42,08	R\$ 7.574,40

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 183/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## BARBOSA E A CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA – EPP

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.279.107/0001-10, por seu representante, já qualificado no Contrato 183/2019, firmado em 31/07/2019, originário no Pregão Presencial 104/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2022 até 12 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 8,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 353,58 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por exame, totalizando até R\$ 37.125,90 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos) por ano.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de outubro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**CLÍNICA NOSSA SENHORA DE  
LOURDES LTDA – EPP**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 015/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato 015/2022, firmado em 14/02/2022, originário na Tomada de Preços nº 014/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 25.456,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 4.295,15 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) referentes a mão de obra e R\$ 21.161,01 (vinte e um mil reais, cento e sessenta e um reais e um centavo) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 230/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001/82, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 230/2019, firmado em 27/11/2019, originário do Pregão Presencial nº 157/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, negociado entre as partes em 6,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	Nº CÂMERAS DE MONIT	VALOR MENSAL
01	01	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS E ZELADORIA/RECEPÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (INCLUINDO FARMÁCIA E CENTRO RADIOLÓGICO) DIAS ÚTEIS: DAS 19H ÀS 7 H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS: 24 HORAS	15	R\$ 7.143,55
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 7.143,55</b>

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	Nº CÂMERAS DE MONIT	VALOR MENSAL
02	01	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS PARA A SALA DE VACINAS E CLÍNICA DA VISÃO	02	R\$ 357,18
	02	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA E CLÍNICA DO HOMEM	02	R\$ 357,18
	04	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS PARA A UBS ARCOVERDE	01	R\$ 357,18
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 1.071,53</b>

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de outubro de 2022.

**LISIANE DEBONA**  
Secretária Municipal da Saúde

**A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 138/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SANTA LUIZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SANTA LUIZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.791.975/0001-26, neste ato representada pela Sra. Rafaela Haefliger, inscrita no CPF sob nº 007.740.000-31, já qualificado no Contrato 138/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2022 até 12 de outubro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 8,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
12	13M	PARAGUAÇU, SÃO JOSÉ (IDA), PEDREIRA E CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	119,62	R\$ 6,46	R\$ 772,75
	13T	PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA				
25	29T	EMPRESA NUTRIRE A SANTO ANTÔNIO DE CASTRO	ÔNIBUS 42 P	27,40	R\$ 17,04	R\$ 466,90
31	36I	SANTA CLARA, TORINO E FÁTIMA – EMEI GOTINHA DE AMOR	ÔNIBUS 42 P	27,88	R\$ 15,96	R\$ 444,96
	36M	BAIRRO PLANALTO – EEEM ELISA TRAMONTINA				
35	44I (37M1)	TRIÂNGULO, TRIÂNGULO E DESVIO MACHADO (ANTIGA 37M1)	MICRO 25 P	49,30	R\$ 9,95	R\$ 490,54



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

37	46T (13T1)	SÃO JOSÉ, DESVIO MACHADO (VOL- TA) E CARLOS BARBOSA (ANTIGA 13T1)	MICRO 25 P	68,43	R\$ 8,61	R\$ 589,18
----	---------------	---	------------	-------	----------	------------

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de outubro de 2022

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**SANTA LUIZA TRANSPORTES DE  
PASSAGEIROS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 157/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 157/2020, firmado em 23/10/2020, originário no Pregão Presencial nº 095/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 23 de novembro de 2022 até 22 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 6,20%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD MÊS ATÉ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL ATÉ
------	-----------	----	----------------	-------------------	---------------------------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

04	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE ECO-CARDIOGRAMA	UN	12	R\$ 212,40	R\$ 2.548,80
07	SERVIÇO AMBULATORIAL LAUDO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	UN	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de outubro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 137/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato nº 137/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2022 até 12 de outubro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 8,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
27	32I (32M)	VILA NOVA, NAVEGANTES, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 32M)	ÔNIBUS 42 P	21,32	R\$ 20,69	R\$ 441,11
28	33I (33M)	BAIRRO VITÓRIA, PLANALTO, VILA NOVA, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 33M)	ÔNIBUS 42 P	10,70	R\$ 30,38	R\$ 325,07
33	42I (33M1)	BAIRRO VITÓRIA, NAVEGANTES, EMEI AQUARELA (ANTIGA 33M1)	ÔNIBUS 42 P	4,80	R\$ 58,58	R\$ 281,18

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de outubro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**ROSANELLI TUR LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 191/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, já qualificados no Contrato nº 191/2018, firmado em 09/10/2018, originário do Pregão Presencial nº 107/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 01 (um) ano, ou seja, a partir de 15 de outubro de 2022 até 14 de outubro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 4,50%, conforme tabela abaixo:

LOTE/ EDITAL	ITEM	SERVIÇO	UN	QTD ESTIMADA ATÉ	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	01	REDE PRIVADA	MÊS	01	R\$ 2.983,97	R\$ 2.983,97
	02	SERVIÇO DE INTERNET	MÊS	01	R\$ 1.220,43	R\$ 1.220,43
	03	ATIVAÇÃO DE PONTO EXTRA	UN	01	R\$ 122,05	R\$ 122,05
	04	MENS. DE PONTO EXTRA	MÊS	01	R\$ 280,70	R\$ 280,70
	05	FIBRA EXCEDENTE	MT	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00

LOTE/ EDITAL	ITEM	SERVIÇO	UN	QTD ESTIMADA ATÉ	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
02	01	REDE PRIVADA	MÊS	01	R\$ 3.026,70	R\$ 3.026,70
	02	SERVIÇO DE INTERNET	MÊS	01	R\$ 1.708,61	R\$ 1.708,61
	03	ATIVAÇÃO DE PONTO EXTRA	UN	01	R\$ 1.293,67	R\$ 1.293,67
	04	MENS. DE PONTO EXTRA	MÊS	01	R\$ 378,33	R\$ 378,33
	05	FIBRA EXCEDENTE	MT	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00

**– Descrição do efetivo pagamento:**

a) Os itens 01 e 02 de cada lote terão custo fixo mensal, o item 03 o custo será conforme a necessidade/utilização do serviço limitado a 04 unidades anual, o item 04 terá custo mensal multiplicado pela quantidade do item 03 utilizada e o item 05 o valor a ser pago será calculado pela multiplicação do valor unitário pela quantidade utilizada, este limitado a 500 metros no total do contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 020/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterado o plano de trabalho (Processo Administrativo nº 4813/2022), quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- Estímulo e promoção da segurança pública, conforme descrito em Lei Municipal nº 2.584/2013 e 3.396/2017

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 619.722,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 71.666,00	R\$ 75.000,00	R\$ 52.050,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 51.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.008,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de outubro de 2022.

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Vice-Prefeita no exercício de  
Prefeita Municipal

**ROBESON LUÍS CANAL**

Presidente do Conselho Comunitário  
Pro Segurança Pública de Carlos Barbosa – CONSEPRO

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 132/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER**, inscrita no CNPJ nº 21.366.501/0001-66, neste ato representada pela Sra. Deize Cristiane Weschenfelder, inscrito no CPF sob nº 024.867.870-11, já qualificada no Contrato nº 132/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2022 até 12 de outubro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 8,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP DE MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
01	1M	SANTA LUIZA, DESVIO MACHADO E CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	176,58	R\$ 6,28	R\$ 1.108,92
	1N	SANTA LUIZA, DESVIO MACHADO E CARLOS BARBOSA				
02	2M	FORROMEÇO, PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	182,10	R\$ 5,65	R\$ 1.028,87



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	2N	FORROMECO, PARAGUAÇU, PEDREIRA E CARLOS BARBOSA				
07	7M	SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, 1ª SEÇÃO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	94,38	R\$ 8,71	R\$ 822,05
	7N	SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, 1ª SEÇÃO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA				
	8T	1ª SEÇÃO DE CASTRO ATÉ CARLOS BARBOSA				
20	22I (38M1)	SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO, CINCO BAIXO – EMEI SÃO SEBASTIÃO (ANTIGA 38M1)	MICRO 25 P	61,20	R\$ 9,48	R\$ 580,18

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de outubro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## SUPRESSIVOS

**TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato 015/2022, firmado em 14/02/2022, originário na Tomada de Preços nº 014/2021, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimindo-se o valor de R\$ 2.967,54 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 200,33 (duzentos reais e trinta e três centavos) referentes a mão de obra e R\$ 2.767,21 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

Ata de licitação modalidade Concorrência Pública número cinco do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica da Rua Buarque de Macedo, no trecho entre a Rua 21 de Abril e o acesso ao Clube Navegantes, numa extensão de 1.500m, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Aberta a Sessão Pública pelos membros da Comissão Julgadora de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Licitações: Rodrigo Stradiotti, Sabrina Ines Possamai e Pedro Enio Fernando Junior. Compareceram as empresas **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.277.170/0001-01**, nesta sessão representada por Altemir Bertolini, CPF nº 663.449.139-91; **DALFOVO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.390.905/0001-39**, representada por Simões Rodrigo Reck, CPF nº 944.709.280-20; e **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.061.493/0001-70**, representada por Ebrael Schena, CPF nº 960.927.500-15. Verificada a ampla publicidade, a Comissão decide por dar seguimento ao certame. Analisados os Envelopes de nº 01 – Habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** as seguintes empresas: **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, DALFOVO CONSTRUTORA LTDA e ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**. As empresas participantes, através de seus representantes credenciados abrem mão do prazo recursal. Assim, a Comissão decide por abrir o Envelope nº 02 – Proposta Financeira. As empresas ficaram classificadas nesta ordem: Primeira colocada a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 4.879.819,54** (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), em segundo lugar a empresa **DALFOVO CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 4.906.981,11** (quatro milhões, novecentos e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos, e em terceiro lugar a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 4.917.268,39** (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais presentes.

## ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 157/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, a Pregoeira designada pela Portaria nº 1065/2022, deu andamento ao certame que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após recebimento de recurso da empresa SEIVA MONITORAMENTO LTDA ME; e contrarrazões da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA; e, com base no parecer jurídico e da decisão da autoridade superior, a Pregoeira decide por dar andamento ao processo licitatório.

Adjudica-se a empresa vencedora: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA com objeto constante no item 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

Sinara Kirch  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO A, GRUPO B E GRUPO E, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **SERESA SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02670535000286, neste ato representada pelo Sr. Mateus Floriano Brollo, RG nº 3061749028; **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03505185000184, neste ato representada pelo Sr. Aureo Joaquim Mello de Azambuja, RG nº 1030581068; **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03392348001131, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Oliveira Matheus, RG nº 4012080521. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Nenhuma das licitantes apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23.790,00 anual (durante a disputa de preço a pregoeira frisou aos licitantes que o mesmo estava sendo disputado para estimativa anual). O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

Foi concedido prazo para recurso, as empresas **SERESA** e **CRVR** manifestaram interposição do mesmo, para verificação das documentações de habilitação apresentadas pela empresa **SERVIOESTE** (ambas irão solicitar cópia da documentação para análise), bem como sobre o CNPJ utilizado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Andresa F. Haas**  
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 183/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, a Pregoeira designada pela Portaria nº 1065/2022, deu andamento ao certame que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após decorrido prazo legal para recebimento de recurso, sem a interposição do mesmo, a pregoeira dá prosseguimento ao processo licitatório.

Adjudica-se a empresa vencedora: **GARAGNANI & GARANHANI LTDA** com objeto constante nos itens 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 189/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FLÂMULAS E GUIRLANDAS PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.198.679/0001-14, neste ato representada pela Sra. Débora Vanuza Zanella de Souza, RG nº 2105451501. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ZANELLA'S CONFECÇÕES**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 620,00; para o item 02 - **ZANELLA'S CONFECÇÕES**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 520,00; para o item 03 - **ZANELLA'S CONFECÇÕES**, com o preço





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

final (ou negociado) de R\$ 1.890,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: ZANELLA'S CONFECÇÕES.

Adjudica-se à empresa vencedora: ZANELLA'S CONFECÇÕES, os objetos constantes nos itens 01, 02 e 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 192/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DO SIDECA 2022 conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Andreia Scaratti**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 195/2022

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

serviços de segurança e zeladoria para o Natal no Caminho das Estrelas e para o Reveillon, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.263.937/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Augusto Rosa dos Santos, RG nº 4035280728; **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.229.204/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Mateus Bogado Pinheiro, RG nº 2079851164;

**MOACIR GUARAGNI**, inscrita no CNPJ nº 30.550.840/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Moacir Guaragni, RG nº 1115433482. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o objeto 01 - **MOACIR GUARAGNI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 79.800,00; para o objeto 02 - **SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24.885,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI** e **MOACIR GUARAGNI**.

Suspende-se a sessão para recebimento da planilha de custos conforme item 5.4 do edital dos licitantes declarados vencedores.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Reginara Cristina Aléssio**  
Pregoeira

**Bruna Damiani**  
Equipe de Apoio

**ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022**

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número trinta do ano de dois mil e vinte e dois, realizada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

às nove horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de praça na Rua Buarque de Macedo, nº 3.409, Bairro Aparecida, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Leticia Cignachi, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Participaram do certame as empresas **EGM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 35.008.998/0001-55, representada pelo Sr. Luiz Jandir de Alves, inscrito no CPF nº 712.263.380-20; **MANTOVANI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.372.188/0001-52, representada pelo Sr. Clóvis Mantovani, inscrito no CPF nº 285.599.240-00; e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, neste ato sem representação. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade, deste modo a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”, a empresa **EGM CONSTRUTORA LTDA** foi considerada habilitada. Por sua vez, as empresas **MANTOVANI CONSTRUÇÕES LTDA** e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** foram consideradas inabilitadas. A primeira por não apresentar os documentos exigidos no **item 5.1.6, letras “a” e “c”**, já a segunda por apresentar o documento exigido no **item 5.1.8, letra “b”**, em desconformidade com o edital, uma vez que não consta atestado de capacidade técnica de paisagismo/ajardinamento. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 015/2022

Em 19/10/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL – CARLOS BARBOSA – RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?  
sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=17506](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17506)

## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 017/2022

Em 19/10/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL – CARLOS BARBOSA – RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?  
sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=17511](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17511)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA II DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 009/2022

Em 17/10/2022, às 14:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL – CARLOS BARBOSA – RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=17461](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17461)

## ATA II DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 010/2022

Em 14/10/2022, às 15:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL – CARLOS BARBOSA – RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=17464](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17464)

PROARTE

CONTRATOS

**CONTRATO 005/2022**

**VIGÊNCIA:** 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 19 de outubro de 2022 até 13 de janeiro de 2023.

**VALOR:** até R\$ 79.325,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 010/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 005 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATAS

### ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2022

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de dar andamento ao processo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA PARA A VILA DAS ETNIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

No prazo estabelecido a licitante colocada em primeiro lugar na fase de lances apresentou a planilha de custos com seu preço final detalhado e foi aprovada pela Proarte, sendo anexada ao processo.

Dando prosseguimento ao certame, e diante da aprovação da planilha pela ordenadora da despesa, a Pregoeira decide pela **ADJUDICAÇÃO** para a empresa vencedora **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI** os itens 01,02 e 03 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se o processo para a Assessoria Jurídica para a análise dos procedimentos adotados por mim Pregoeira para posterior homologação.

**REGINARA CRISTINA ALÉSSIO**

**Pregoeira**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 405 – Data 21 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).